

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 50/1990 de 27 de Março

Considerando que a moradia em que residia a família de António Augusto César foi completamente consumida por um incêndio, em 8 de Maio de 1985;

Considerando, por outro lado, que, naquela altura, foi cedido ao agregado familiar sinistrado um lote de terreno, no loteamento do Beco de Cima, nos Arrifes, no qual António Augusto César construiu a sua moradia.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região, o Governo resolve:

1 - Autorizar a cedência, a favor de António Augusto César, do lote número 13 do loteamento destinado à Auto-Construção, sito no Beco de Cima, na freguesia dos Arrifes, com a área de 250, 50 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 551 da freguesia de Arrifes.

2 - A cedência referida no ponto anterior será feita em regime de propriedade plena e destinada à habitação própria e permanente, do interessado, ao abrigo do Programa de Auto-Construção.

3 - Autorizar o 1.º oficial da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, Nuno Túbio da Costa Ferreira, a representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da respectiva cedência.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 8 de Março de 1990. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.